



Portaria DTIM-012/2018, de 21/07/2018, sobre processo disciplinar discente

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE TIMÓTEO, LEONARDO LACERDA ALVES, matrícula SIAPE 1565343, nomeado por meio da Portaria Nº 762, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 14 de julho de 2016, de acordo com o Regime Disciplinar Discente, anexo à Resolução CD-003/1993

[http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ConDir/Resolucoes/Resolucoes_1993/RES_CD_003_93.pdf], Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, anexo à Resolução CEPE-021/2009

[http://www.cepe.cefetmg.br/galerias/Arquivos_CEPE/Resolucoes_CEPE/Resolucoes_CEPE_2009/RES_CEPE_21_09.htm], o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

[http://www.cepe.cefetmg.br/galerias/Arquivos_CEPE/Resolucoes_CEPE/Resolucoes_CEPE_2009/RES_CEPE_39_09.htm], e de acordo com a Lei 9.784/1999, Art. 3º [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm], RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DTIM-023 [http://sistemas.timoteo.cefetmg.br/nos/_media/bd:ato:dtim:2011-2015:portarias-dtim-2015.pdf], de 27 de Abril de 2015, que Instituiu Comissão Disciplinar Discente da Unidade Timóteo, composta por Júlio Cesar de Jesus Onofre, Mônica Fitgerard Bertoldo e Silva Ignácio, Evaldo Sérgio de Souza, Raquel Pereira Soares, Luiz Antônio Ribeiro, e Cláudia Mara de Souza.

Art. 2º Anular e tornar sem efeitos, *ex tunc*, as portarias DTIM-002/2016, DTIM-003/2016, DTIM-012/2016 [http://sistemas.timoteo.cefetmg.br/nos/_media/bd:ato:dtim:2016:portarias-dtim-201601-05.pdf], DTIM-026/2015, DTIM-027/2015, DTIM-032/2015 [http://sistemas.timoteo.cefetmg.br/nos/_media/bd:ato:dtim:2011-2015:portarias-dtim-2015.pdf], Resolução DTIM-005/2012, Resolução DTIM-012/2012 [http://sistemas.timoteo.cefetmg.br/nos/_media/bd:ato:dtim:2011-2015:portarias-dtim-2012.pdf], Resolução DTIM-004/2011 [http://sistemas.timoteo.cefetmg.br/nos/_media/bd:ato:dtim:2011-2015:portarias-dtim-2011.pdf], em conformidade com os arts. 28 e 65 da Lei 9.784/1999, por inobservância de prescrições legais relacionadas à intimação, instrução e ampla defesa do administrado.

Art. 3º Determinar aos colegiados de cursos técnicos e aos colegiados de cursos superiores que atendam a função de “Analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, submeter representação junto ao órgão competente do CEFET-MG”, em conformidade com suas atribuições definidas no Art. 3º do seu respectivo regulamento de colegiado.

Art. 4º Determinar a coordenadores de cursos técnicos e de cursos superiores que atendam aos comandos do Processo Administrativo Federal, Lei 9.784/1999, caso decidam pela admissibilidade da denúncia contra discente.

Art. 5º Autorizar a Coordenação Pedagógica da Unidade Timóteo (CPTIM) a participar de comissões de sindicância que apurem infrações cometidas coletivamente por estudantes de diferentes colegiados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Leonardo Lacerda Alves
Diretor do CEFET-MG Unidade Timóteo
Portaria DIR-762 de 13/07/2016



bd/ato/dtim/2018/012.txt · Última modificação: 2018/07/21 23:31 por leolacerda_timoteo

